



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 764      Páginas 9

Guaratuba, 7 de abril de 2.021



## RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

### Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Zarian Ami da Silva Santos

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decretos 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 4 de março de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Cleusa de Fatima Dalla Libera

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 25 de fevereiro de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Simone Costa

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

### Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Karina da Silva

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 2 de março de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

### Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Marcela Aparecida de Souza

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 2 de março de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

### Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Tharcylla Rennatha Alves

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 2 de março de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

### Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Ana Paula Heitkoetter

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente





Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 16 de março de 2021.

Roberto Justus  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

**Extrato de Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Analu Amaral de Azevedo

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 16 de março de 2021.

Roberto Justus  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

**Extrato de Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Daiana Teodoro da Silva

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 16 de março de 2021.

Roberto Justus  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

**Extrato de Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Debora Susan Finkensieper

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 16 de março de 2021.

Roberto Justus  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

**Extrato de Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Simone da Costa

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012,

que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 16 de março de 2021.

Roberto Justus  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

**Extrato de Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Francine Platner de Souza

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 17 de março de 2021.

Roberto Justus  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

**Extrato de Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Lorene Henrique Santos

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 17 de março de 2021.

Roberto Justus  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

**Extrato de Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Thaize Nascimento Tiller

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 17 de março de 2021.

Roberto Justus  
Prefeito





## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.814

Data: 5 de abril de 2021.

Súmula: Exonera, a pedido, Romulo Augusto Friedrich Sant Ana, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 6646/21, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Romulo Augusto Friedrich Sant Ana, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 23.815

Data: 5 de abril de 2021.

Súmula: Exonera, a pedido, Eduardo Elias Khoury, do cargo de Cirurgião Dentista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 6401/21, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Eduardo Elias Khoury, do cargo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 23.816

Data: 5 de abril de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais à servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, protocolos 6059/21 e 6173/21 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais à servidora abaixo relacionado, conforme segue:

Alanderson Batista:

100% (cem por cento) sobre seu vencimento base

Efeitos a partir de 1º de abril de 2021;

Franci Isabel Bernet:

70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base

Efeitos a partir de 22 de março de 2021;

Horley Miguel:

100% (cem por cento) sobre seu vencimento base

Efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 12.979

Data: 5 de abril de 2021

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Especifica do Chamamento Público da Live de aniversário dos 250 anos do Município de Guaratuba, promovida pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Especifica para o Chamamento Público da Live de aniversário dos 250 anos do Município de Guaratuba, promovida pela da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Erika Karolinni de Assis

Agente de Fiscalização – RG nº 9.801.688-0

Gabriel Francisco Gonçalves Tomazoni

Diretor Executivo – RG nº 13.200.918-0

Lyncon Chaves Schatzmann

Diretor Executivo – RG nº 8.796.569-4

Rodrigo Augusto Rodrigues

Chefe de Assessoria Técnica – RG nº 10.555.749-3

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 12.980

Data: 5 de abril de 2021

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 6457/21, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula funcional nº 30328, Licença Maternidade a partir de 29 de março de 2021 com término em 25 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 12.981

Data: 5 de abril de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Adelina Miranda de Araújo

Matrícula funcional nº 22137

Período: 15/03/21 à 24/03/21;

Dalton Stencil Junior

Matrícula funcional nº 14741

Período: 11/03/21 à 20/03/21;

Dalvanir Cabral





Matrícula funcional nº 22066  
Período: 12/03/21 à 21/03/21;  
Fabiane Peres da Silva  
Matrícula funcional nº 59311  
Período: 12/03/21 à 21/03/21;  
Josue Graunke  
Matrícula funcional nº 58361  
Período: 12/03/21 à 21/03/21;  
Karina da Silva  
Matrícula funcional nº 57641 e 68221  
Período: 11/03/21 à 24/03/21  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de abril de 2021.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 12.982**

Data: 5 de abril de 2021.  
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:  
Maria Ivete Gomes da Silva  
Matrícula funcional nº 21735  
Período: 10/03/21 à 16/03/21;  
Marlene Motta Barbosa  
Matrícula funcional nº 21782  
Período: 08/03/21 à 14/03/21;  
Monica do Rocio Mathoso  
Matrícula funcional nº 57221  
Período: 11/03/21 à 09/04/21;  
Nair Pereira Rosa Raizer  
Matrícula funcional nº 22072  
Período: 13/03/21 à 09/06/21;  
Norberto Ferreira Coutinho Junior  
Matrícula funcional nº 49991  
Período: 16/03/21 à 29/03/21;  
Perla Cruz Mafra  
Matrícula funcional nº 22284  
Período: 10/03/21 à 16/03/21  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de abril de 2021.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 12.983**

Data: 5 de abril de 2021.  
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:  
Roberto Carlos da Costa  
Matrícula funcional nº 21095 e 21469

Período: 09/03/21 à 18/03/21;  
Rosenilda Aparecida Araujo Silveira  
Matrícula funcional nº 22136  
Período: 09/03/21 à 07/04/21;  
Shyrleide Gonçalves de Lima  
Matrícula funcional nº 54411  
Período: 17/03/21 à 15/05/21;  
Suhelen Regina de Moura Satiro da Silva  
Matrícula funcional nº 21837  
Período: 13/03/21 à 24/03/21;  
Vicente de Paula Andrade Palhares Filho  
Matrícula funcional nº 7181  
Período: 04/03/21 à 01/06/21.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de abril de 2021.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**LICITACAO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.  
CONTRATADO: JEAN JARENTCHUK  
CPF N.º 066.958.799-07  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021 - PMG**  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.





05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.  
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021  
Roberto Justus  
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380, Centro, Guaratuba/PR.  
CONTRATADO: AMANDA FERRAZ ARARUNA  
CPF N.º 051.736.693-22

**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 057/2021 - PMG**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.  
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021  
Roberto Justus  
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380, Centro, Guaratuba/PR.  
CONTRATADO: JOSÉ LUIS FACO NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ N.º 41.018.084/0001-78

**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2021 - PMG**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.





05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021

Roberto Justus

Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: ERNESTO GARCIA SAUDE E FAMILIA LTDA

CNPJ N.º 40.547.285/0001-08

**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 055/2021 - PMG**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021

Roberto Justus

Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: JEFERSON DE JESUS ARANHA

CPF N.º 284.621.688-64

**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2021 - PMG**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.





05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.  
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021  
Roberto Justus  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 27/2021 - PMG**

Modalidade Dispensa Nº.007/2021 - PMG  
Contratante: Município de Guaratuba  
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.  
Contratada: BRIFORT COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA ME  
CNPJ: 03.432.399/0001-78  
ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, 5100, bairro Nereidas, Guaratuba/PR, Paraná, CEP:83.280.000, (41)3442-7099, cel: (41) 99822-9800, e-mail: brifortclientes@gmail.com  
Objeto: Aquisição emergencial de materiais para manutenção de vias públicas do município de Guaratuba  
Vigência: 12 (doze) meses  
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:  
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	49622	AREIA SUJA ATERRO	M³	2000	R\$ 25,00	50.000,00

O Valor do contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Guaratuba, 12 de fevereiro de 2021.  
Roberto Justus  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 26/2021 - PMG**

**Modalidade Dispensa Nº.007/2021 - PMG**

Contratante: Município de Guaratuba  
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.  
Contratada CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA  
CNPJ: 82.083.270/0001-78  
ENDEREÇO: Estrada do Encanamento, S/Nº, bairro Ribeirão – Paranaguá/PR, CEP: 83.203-970, tel: (41) 3423-6565, e-mail: pedreira@serradaprata.com.br  
Objeto: Aquisição emergencial de materiais para manutenção de vias públicas do município de Guaratuba  
Vigência: 12 (doze) meses  
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:  
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	26075	PEDRA RACHÃO	M³	1500	R\$ 65,00	97.500,00
2	36978	PEDRA BICA CORRIDA	M³	2000	R\$ 65,00	130.000,00

O Valor do contrato é de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).  
Guaratuba, 12 de fevereiro de 2021.  
Roberto Justus  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**3) EDITAL: Nº. 019/2021**

- 4) OBJETO: LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 4.1) VALOR MÁXIMO: R\$ 157.698,84 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito e oitenta e quatro centavos)
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 26 de abril de 2021, às 08h00min (oito horas).
- 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 26 de abril de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
- 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 26 de abril de 2021, às 09h00min (nove horas).
- 7) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)  
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).





Guaratuba, 07 de abril 2021.  
Patricia I. C. Rocha da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO Nº 6237/2021**

- 1) **CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021 – SMCT**  
2) A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo torna público que está procedendo Chamamento Público visando o Credenciamento, Seleção e Contratação de Artistas, Bandas e Conjuntos musicais, para apresentação na modalidade “LIVE”, em virtude dos protocolos de segurança do combate à Pandemia do Corona Vírus, com a finalidade de abrilhantar a semana de comemoração do 250º aniversário do Município de Guaratuba.  
3) **RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:** Deverão ser protocoladas até o dia 17/04/2021 às 12 (doze) horas no Setor de Protocolo Central, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, no seguinte endereço: Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR.  
4) **EDITAL:** Poderá ser obtido no site do Município: ([portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos](http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos)).  
5) **INFORMAÇÕES:** As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão Específica de Chamamento Público da SMCT, mediante solicitação por escrito através do endereço eletrônico: ([sec.cultura@guaratuba.pr.gov.br](mailto:sec.cultura@guaratuba.pr.gov.br)).  
Guaratuba, 07 de abril de 2021.  
Maria do Rocio Braga Bevervanso  
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo  
Dec. 23.641/2021

**25º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018 – PMG**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 082/2018 - PMG**  
**CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**  
Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro para o item 01 do CONTRATO N.º 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR REEQUILIBRIADO
01	GASOLINA COMUM, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 5,489

Guaratuba, 30 de março de 2021.  
Roberto Justus  
Prefeito

**EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**  
Edison Camargo – Vice-Prefeito  
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente  
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer  
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo  
Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração  
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação  
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação  
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde  
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública  
Laoclark Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento  
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social  
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal  
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras  
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo  
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural  
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral  
**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**  
**(41) 3472-8500**  
<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>  
Material para o D.O. enviar para:  
[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

